Fls. n.º 02 dos
Proc. 102 / 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
267	16.02.09	

Concede Diploma de "Reconhecimento de Mérito" aos profissionais do setor metalúrgico do Município de Mococa.

FAÇO SABER , que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia_____ de _____ de 2009, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº_____/2009, de autoria do vereador **FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES,** e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido um Diploma de "Reconhecimento de Mérito" no Município de Mococa, aos profissionais do setor metalúrgico, que se destacam ou se destacaram no exercício da função.

Parágrafo Único - Os diplomas serão entregues em sessão solene da Câmara Municipal de Mococa, anualmente, por ocasião do dia 21 de abril, data em que se comemora em todo o Brasil o Dia do Metalúrgico, cabendo a cada vereador a indicação de um homenageado ou homenageada.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento ou suplementares, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de fevereiro de 2009.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Vereador

Fls. n.º 03
Proc. 102 /2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis o projeto de Decreto Legislativo que concede o Diploma de "Reconhecimento de Mérito" aos profissionais do setor metalúrgico do Município de Mococa.

O trabalhador metalúrgico desempenha uma atividade de fundamental importância para a Nação brasileira, como fonte geradora de riquezas e divisas. Esta atividade remonta há seis mil anos atrás, no Oriente Médio, quando o cobre era martelado e dele se faziam pequenos utensílios domésticos e a prata também era um metal frequentemente trabalhado.

Hoje a metalurgia é um dos expoentes econômicos do Brasil, principalmente na siderurgia, com destaque para a produção de aço bruto. Ao longo dos últimos 70 anos, desde a década de 30, os trabalhadores metalúrgicos vêm se organizando e reivindicando melhores salários. Além das questões trabalhistas, seus sindicatos e centrais tomaram parte de grandes manifestações nacionais e defendem temas sociais como os direitos da mulher, a alfabetização, a aposentadoria e a previdência social.

Homenagear o Metalúrgico, através deste projeto é o reconhecimento ao esforço desses trabalhadores que em duras jornadas no chão de fábrica, constroem o progresso das indústrias de nosso Município e de tantos outros espalhados pelo Brasil.

Face ao exposto, contamos com a aprovação unânime do presente projeto de por parte dos nobres vereadores, tornando realidade o reconhecimento desta Casa de Leis aos trabalhadores metalúrgicos de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de fevereiro de 2009.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Vereador

Fls. n.º 04 2PS
Proc. 102/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 102/2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.001/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de fevereiro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 05 2B
Proc. 102 /2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 102/2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.001/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adilson O.P. Guisso.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
Presidente da Comissão

Fls. n.º 06 2B
Proc. 102 / 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 102/2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.001/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 02 / 2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

parecer jurídico da casa

Relator

Fls. n.º 07 2PS
Proc. 102 / 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO Nº. 05/2009.

REFERÊNCIA: Projeto de Decreto Legislativo nº.01, de 16 de fevereiro de 2009.

ASSUNTO: Concede Diploma de Reconhecimento de Mérito aos profissionais do setor metalúrgico do Município de Mococa.

AUTOR: Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes.

INTERESSADO: Vereador Adilson Aparecido Guisso.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo homenagear o metalúrgico.

A alínea "d", do §1º., do art.208, do Regimento Interno, faculta ao vereador a iniciativa de tal propositura, visando homenagear pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

A classe dos metalúrgicos é formada por profissionais trabalhadores, que geram produção, riqueza e tributos aos cofres públicos, portanto, são merecedores de tal honraria.

À VISTA DO EXPOSTO, s.m.j., e respeitando opiniões divergentes, entendemos que a matéria é legal e constitucional.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de fevereiro de 2009.

João Batista de Souza
Assessor Jurídico
OAB/SP nº.149.147

Fls. n.º 08 2DS
Proc. 102 /2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.001/2009.

INTERESSADO :- FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES

ASSUNTO :- CONCEDE DIPLOMA DE "RECONHEIMENTO DE MÉRITO"AOS PROFISSIONAIS DO SETOR METALÚRGICO DO MUNICÍPIO DE MOCOCA.

RELATOR : - ADILSON APARECIDO GUISSO

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 09 de março de 2009.

Adilson Aparecido Guisso
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 09 de Março de 2009.